Registrado às FIs. 53 do Livro Próprio Nº 015
Secretaria: 20 1 00 12020



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de 12 visos desta Prefeitura. Secretaria, 2010 1202

Município de Guaranésia MINAS GERAIS

DECRETO № 2.101, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

ALTERA A DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2020

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos incisos VI e XXVIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei nº 1.206, de 15 de agosto de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Guaranésia, reservou o dia 28 de outubro consagrado ao Servidor Público (art. 267).

Considerando que o Estado de Minas Gerais estabeleceu o dia 30 de outubro de 2020, para comemorar o Dia do Servidor Público.

RESOLVE:

- Art. 1°. Alterar a data de comemoração do **Dia do Servidor Público Municipal** do dia 28 de outubro de 2020 para o dia **30 de outubro de 2020**.
- §1°. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 30 de outubro de 2020.
- §2°. A Administração Municipal organizará escala de serviços e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.
- Art. 2°. Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimento no dia 30 de outubro de 2020, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 20 outubro de 2020

Laércio Cintra Nogueira Prefeito de Guaranésia